



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016
Requerido por: Processo Administrativo nº 4730/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA COOPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizson**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Coopelife Administração de Cartões de Convênios Ltda** CNPJ 01.498.330/0001-11, com sede na Av. Antônio Olímpio de Moraes, nº 545, 5º andar, salas 516-518, Centro, Divinópolis - MG, Tel. (37) 3229-1060, e-mail: coopelife@coopelife.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Sérgio Eustáquio Ribeiro Martins**, CPF nº 718.245.616-87, RG 4.408.051, brasileiro, casado, Advogado/Empresário, residente e domiciliado na Avenida Primeiro de Junho, nº 912, Centro, Divinópolis – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Pregão Presencial nº 009/2016**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 1 mês, ou seja, **até 31/07/2017** o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 009/2016, na forma da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de **2017**, a saber:

Fundo Municipal de Saúde

070007.1012200052.022 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgão

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Fundo Municipal de Saúde

070008.1030100152.024 – Manutenção de Unidades Sanitárias

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Fundo Municipal de Saúde

070008.1030200152.028 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Fundo Municipal de Saúde

070008.1030500172.031 – Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Fundo Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

070008.1030500172.032 – Programa de Saúde da Família - PSF
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Fundo Municipal de Saúde
070008.1030500172.033 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 009/2016.
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 28 de Junho de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Coopelife Administração de Cartões de Convênios Ltda
Sérgio Eustáquio Ribeiro Martins
CPF: 718.245.616-87
Representante Legal da Empresa